



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**EDITAL N.º 09/2017 PROPESPG/DPq/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS EM PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas no âmbito do Programa de Iniciação Científica em nível de graduação, compreendendo as modalidades PIBIC/CNPq e PROBIC/UNIFAP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Iniciação Científica visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e de métodos, por meio do desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, além de aprimorar seu espírito crítico;

b) A Resolução n.º 001, de 2006, advinda do CONSU/UNIFAP, no art. 9º, estabelece que é atribuição do Comitê Interno de Acompanhamento e de Avaliação, instituído pela Portaria n.º 760, de 2015, a definição dos critérios e requisitos básicos para inscrição e apresentação de propostas no Programa.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção intelectual do orientador registrada no Currículo Lattes, entre os anos de 2012 a 2017, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I;

b) A produção intelectual dos orientadores será conferida pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e de Avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIFAP;

c) É vedado aos membros do Comitê Institucional avaliar a produção intelectual de orientadores pertencentes ao mesmo Departamento Acadêmico/Campus;

d) Como critérios de desempate, a seleção obedecerá a seguinte ordem:

1) A proposta cujo aluno tenha o maior rendimento acadêmico;

2) A proposta vinculada a Projeto de Pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;

3) O candidato a orientador com maior número de orientações concluídas de iniciação científica, conforme planilha de produção intelectual;

4) O candidato a orientador credenciado em algum Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes;

5) O candidato a orientador com mais tempo no serviço público.

2.2 DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *Online*, disponível no DEPSEC/UNIFAP no endereço <https://depsec.unifap.br>, a partir da data indicada no sub item 2.11;

b) A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo professor candidato a orientador que só poderá concorrer a uma bolsa por meio de um único Plano de Trabalho;

c) Na hipótese de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo professor, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

d) Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, tendo como candidato a bolsista o mesmo aluno, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;

e) No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes arquivos, exclusivamente em formato “pdf”, limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes) cada:

1) Comprovante de matrícula atualizado do aluno;

2) Histórico Escolar atualizado do aluno;

3) Produção intelectual do orientador (Anexo I);

4) Plano de trabalho do discente (Anexo II);

f) Após envio da proposta será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta, o qual deverá ser impresso e servirá como comprovante da transmissão.

g) Na hipótese de realização de uma inscrição sem anexar todos os arquivos solicitados no **subitem e**, a inscrição será sumariamente desclassificada;

h) Na hipótese do plano de trabalho do discente não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o professor é integrante ou fora da formatação do Anexo II, a inscrição será sumariamente desclassificada;

2.3 REQUISITOS DO ORIENTADOR

a) Para bolsas PIBIC/CNPq: ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação de doutor, além de coordenar ou integrar um projeto de pesquisa institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e que esteja com cronograma de execução ativo;

b) Para bolsas PROBIC/UNIFAP: ser professor efetivo lotado na UNIFAP com titulação mínima de especialista, além de coordenar ou integrar um projeto de pesquisa institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP com cronograma de execução ativo;

c) Estar adimplente junto ao Departamento de Pesquisa quanto à execução de pesquisa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica;

d) Não estar afastado ou licenciado sob qualquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).

2.4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros;

b) Acompanhar as construções dos relatórios técnicos, parciais e finais, feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;

c) Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica.

2.5 REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

a) Ser universitário, regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFAP, com **conceito de rendimento geral (CRG) igual ou superior a 70%**;

b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

c) Estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica (**somente para preenchimento das bolsas financiadas com recurso do PNAES, item 2.7 subitem c**).

2.6 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Entregar em até 30 dias, após decorridos seis meses de vigência do período de bolsa, relatório de pesquisa contendo resultados parciais. Em caso de não apresentação a bolsa será suspensa;

- b) Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa;
- c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PROBIC/UNIFAP;
- e) Não acumular o recebimento destas modalidades de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
- f) É permitido ao bolsista estar incluso nas ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa;
- g) Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte;
- h) É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos;
- i) Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do Programa de Iniciação Científica;
- j) Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista está sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa CNPq e UNIFAP vigente¹.

2.7 DAS BOLSAS

- a) Terão duração de 12 meses, com vigência de agosto de 2017 a julho de 2018;
- b) As modalidades previstas para ofertas são de 46 bolsas **PIBIC/CNPq** e de 60 bolsas PROBIC/UNIFAP, ambas no valor de R\$ 400,00, com pagamento mensal;
- c) Do quantitativo de bolsas PROBIC/UNIFAP, 10 bolsas serão financiadas com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e serão reservadas a estudantes na condição descrita no item 2.5 subitem c.
- d) Os quantitativos de bolsas estão condicionados à confirmação orçamentária do CNPq e da UNIFAP.

2.8 DA ALOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- a) As bolsas de iniciação científica são gerenciadas pelo Departamento de Pesquisa e distribuídas entre os Departamentos Acadêmicos e os demais Campi;
- b) O cálculo das cotas, por Departamento/Campus, tem como base o número de alunos matriculados, o número de doutores e o número de bolsas, de acordo com a equação 1;

$$Cota = PA * \left(\frac{NB}{2}\right) + PD * \left(\frac{NB}{2}\right) \quad (1);$$

¹ <http://www2.unifap.br/dpq/iniciacao-cientifica/resolucoes-ic/>

Leia-se: **PA** é o percentual de alunos matriculados de cada Departamento/Campus. **PD** é o percentual de doutores de cada Departamento/Campus. **NB** é o número total de bolsas, conforme a modalidade, resultando na distribuição apresentada no quadro I:

Quadro I – Distribuição das cotas de bolsas.

DEPARTAMENTOS	PIBIC/CNPq	PROBIC/UNIFAP	PROBIC/UNIFAP/PNAES	TOTAL
DCBS	10	13	1	24
DCET	7	9	1	17
DFCH	11	11	2	24
DEPLA	5	6	1	12
DED	4	3	1	8
DMAD	2	1	1	4
SANTANA	2	2	1	5
OIAPOQUE	4	3	1	8
MAZAGÃO	1	2	1	4
Total	46	50	10	106

c) As propostas selecionadas serão contempladas obedecendo à cota destinada a cada Departamento/Campus, de acordo com a ordem decrescente de classificação;

d) Serão distribuídas, primeiramente, as bolsas PIBIC/CNPq e, em seguida, as bolsas PROBIC/UNIFAP e por último as bolsas PROBIC/UNIFAP financiadas com recurso do PNAES, conforme sejam atendidos os requisitos previstos no item 2.3 e item 2.5, referentes ao orientador e aluno.

e) Em não havendo candidatos para preenchimento das bolsas nos respectivos Departamentos/Campus, a seleção seguirá a ordem de classificação geral.

2.9 DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

a) Os pedidos de cancelamento e de substituição de bolsistas poderão ser solicitados a qualquer momento, devendo ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa em requerimento assinado pelo orientador;

b) A substituição do bolsista poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho;

c) As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte;

d) Nos casos de cancelamento de bolsa e não havendo candidatos classificados que preencham a vaga no respectivo Departamento/Campus, a seleção seguirá a ordem de classificação geral, com prioridade para o optante no Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC), conforme o item 2.10, alínea b.

2.10 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

b) Os alunos que tiveram suas inscrições homologadas e não forem contemplados com bolsas, poderão desenvolver seus respectivos Planos de Trabalho na condição de Aluno Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC), desde que o professor orientador manifeste o interesse, por escrito, e sendo obrigatória a entrega dos documentos listados no item 2.12;

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional, com homologação do Departamento de Pesquisa, mormente os casos de impropriedades documentais.

2.11 PRAZOS

Quadro II - Demonstrativo referente aos prazos editalício.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27 de abril a 26 de maio de 2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 de maio a 26 de maio de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Até 02 de junho de 2017
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Até 7 de junho de 2017
RESULTADO PRELIMINAR	Até 23 de junho de 2017
RESULTADO FINAL	Até 30 de junho de 2017
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	1º a 29 de julho de 2017

2.12 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

a) Currículo Lattes do candidato à bolsa de iniciação científica;

b) Histórico Escolar e comprovante de matrícula atualizado do Curso de Graduação do candidato à bolsa de iniciação científica;

c) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do candidato à bolsa de iniciação científica;

d) Comprovante de Conta Corrente do candidato (somente para modalidade PROBIC/UNIFAP);

e) Relatório Final, nos casos de bolsista na vigência da seleção 2016-2017;

f) Parecer sócio econômico emitido por assistente social da Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) (somente para modalidade PROBIC/UNIFAP financiada com recurso do PNAES).

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail dpq@unifap.br

Macapá-AP, 27 de abril de 2016.

**Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação dos
Programas de Iniciação Científica da UNIFAP
Portaria nº 760/2015**

Homologado por

**PROF. DR. ALAAN UBAIARA BRITO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA
PORTARIA Nº 1583/2014**

**PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2014**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

ANEXO I - PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO(A) ORIENTADOR(A)

NOME DO ORIENTADOR (A): _____

PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2012-2017	PONTOS	QTDE	TOTAL	AVALIADOR
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
1) Artigos Publicados (*)				
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	44			
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	38			
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	32			
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	26			
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20			
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	14			
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	8			
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	6			
2) Livros, Capítulos de Livros, prefácio (*)				
2.1) AUTORIA DE LIVRO	28			
2.2) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO	14			
2.3) PREFÁCIO	4			
3) Trabalhos em Eventos				
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO	6			
3.2) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (até 20 no período)	2			
4) Propriedade Intelectual (com registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar)				
4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	44			
4.2) DESENHO INDUSTRIAL	44			
4.3) CIRCUITO INTEGRADO	44			
4.4) PROGRAMA DE COMPUTADOR	44			
4.5) CULTIVAR	44			
5) Orientações Concluídas				
5.1) TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	30			
5.2) TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	15			
5.3) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20			

5.4) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	10			
5.5) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO ORIENTADA (até 10 no período)	5			
5.6) TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	8			
5.7) INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8			
5.8) INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO	8			
DADOS COMPLEMENTARES				
6) Outras Produções				
6.1) COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	30			
6.2) PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	15			
6.3) PRÊMIOS CIENTÍFICOS	10			
6.4) REVISOR DE ARTIGO DE PERIÓDICOS	10			
6.5) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	10			
PONTUAÇÃO TOTAL				

(*) Serão desconsiderados em caso do não preenchimento das informações adicionais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigos Publicados (*)

Qualis CAPES (referente ao ano da publicação)	Título	ISSN	DOI (se houver)

Livros (*)

Título	ISBN	Endereço (se houver)



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

I - IDENTIFICAÇÃO

Orientador (a)

	Departamento acadêmico
	Curso

Discente

	Departamento Acadêmico
	Curso

Título do projeto de pesquisa do orientador (a) registrado no Departamento de Pesquisa

Nº de registro:
Área de conhecimento:
Área predominante:

Resumo do projeto de pesquisa do orientador (a) registrado no Departamento de Pesquisa

--

Título do plano de trabalho do (a) discente

--

II- ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

1 - Introdução

(deve conter um parágrafo inicial introdutório ao tema, seguido de uma breve revisão de literatura com informações relevantes e consistentes sobre o assunto abordado, apontando aspectos ainda não estudados ou resultados que necessitam da continuação ou da confirmação. No último parágrafo apresentar a justificativa para o desenvolvimento da pesquisa.)

2 – Objetivos

(os objetivos devem ser expressos de forma clara e realista, em termos de respostas às questões relevantes do problema focalizado e, para facilitar a compreensão da pesquisa, podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos)

3 - Metodologia

(é o conjunto de abordagens, técnicas e processos que serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Em estudos experimentais, apresentar com clareza o delineamento, a análise estatística, a descrição das técnicas e dos materiais e equipamentos, a localização e as instalações utilizadas)

4 – Resultados esperados

(estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado)

5 - Cronograma de execução

(o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a realização da pesquisa como um todo. Se necessário acrescentar linhas ao quadro)

Atividade	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

6 - Referências Bibliográficas

(as referências permitem ao leitor verificar as fontes de informações utilizadas na elaboração do plano de trabalho. Utilizar normas correntes da ABNT)

III – FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os espaçamentos entre linhas do texto deverão ser de 1,5 cm. A fonte padrão a ser empregada em todo o documento será a Times New Roman, tamanho 12, na cor preta. O texto do plano de trabalho deve conter, no máximo **5 (cinco) páginas** (A partir do item II).